

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Licença para Extração Mineral**

(Licença Específica de Situação de Área, conforme Portaria DNPM nº 155/2016)
nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012; e de acordo com o artigo 164, II e VII da PORTARIA Nº 155, de 12 de maio de 2016, do Departamento Nacional de Produção Mineral, RESOLVE:

Autorizar a emissão da Licença para Extração Mineral (Conforme portaria nº 155/2016 DNPM) a ser concedida a AUTOPISTA FLUMINENSE S/A., com firma sediada na RUA QUINZE DE NOVENBRO, Nº 4, SALAS 901 A 904, BLOCO 2 - CENTRO - NITERÓI - RJ para a deposição temporária e aproveitamento Mineral de Argila e Saibro, localizados em uma área de 0,45 Hectares, inserida na área da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu localizada no Km 204+750 da rodovia BR 101-RJ, área esta compreendida pelas coordenadas da tabela abaixo:

Latitude	Longitude
22°28'32.06"S	42°11'11.39"O
22°28'31.75"S	42°11'8.16"O
22°28'34.63"S	42°11'7.84"O
22°28'34.91"S	42°11'11.18"O

DATUM: SIRGAS 2000.

Condições de Validade Gerais:

1 – Cumpre informar que a presente Anuência para a emissão de Registro Licença de Extração Mineral não Autoriza o requerente a realizar a extração mineral objeto da solicitação vinculada, devendo o mesmo obter as demais licenças e autorizações legais necessárias para realizar a atividade de extração mineral (Registro de Licença no DNPM e Licença de Operação).

– Esta Autorização é vinculada a pedido de Registro de Licença para atestar quanto à regularidade ambiental da localização de Depósito Temporário de Material e Aproveitamento Mineral junto ao DNPM, devendo ser renovada até 120 antes de seu vencimento.

Esta anuência para Registro de Licença de Localização e Aproveitamento Mineral é válida por 1 ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº8957/19 e seus anexos.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	8957/19
RUBRICA	W
FLS	36

Casimiro de Abreu, 02 de setembro de 2019.

Denise Marçal Rambaldi
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº1546/2017

-XXXXXX-

Recebido
FM
07/01/2020



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Licença para Extração Mineral

(Licença Específica de Situação de Área, conforme Portaria DNPM nº 155/2016)
nº 02/2019

VERSO

EM BRANCO